

LEI Nº 3552/89  
de 07 de julho de 1989

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas (na importância total de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal.

3.2.5.1 - Inativos.....NCz\$ 30.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

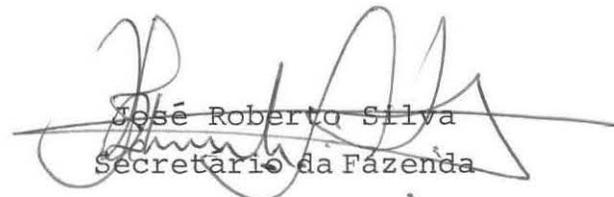
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Subsídios de Vereadores NCz\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de julho de 1989.

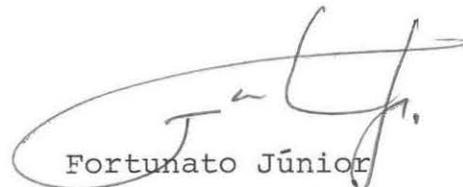


Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria da Mesa da Câmara)